



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 57/91, de 02 de dezembro de 1991.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.118, de 07 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 18.800.000,00 (dezoito milhões e oitocentos mil cruzeiros) destinados a atender as seguintes despesas:

CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
00	0001	001	2001	313100	00	4.000.000,00
01	0001	001	2001	325100	00	600.000,00
01	0001	001	2001	325200	00	2.000.000,00
01	0001	001	2001	325300	00	200.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0007	021	2015	312000	00	12.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações:

CAMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
01	0001	001	2001	311101	00	4.000.000,00

cont...

ADMINISTRAÇÃO:
CONTINUIDADE DE PROGRESSO





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PROJETO	NATUREZA	FT	VALOR
03	0060	325	2016	313200	00	12.000.000,000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande -MT, 02 de dezembro de 1.991.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL